



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022 às 15:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4377924: LEI N.º 1.996/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luiz Alves

MUNICÍPIO

Luiz Alves



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4377924>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

LEI N.º 1.996/2022

Altera a Lei Municipal n.º 927, de 04 de abril de 2000.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 927, de 04 de abril de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Nair Melchiorretto Reuter” a via pública situada no bairro Vila do Salto, com início na Rua Vereador Crisóstomo Gesser, latitude 26°42’29.79”S e longitude 48°54’16.64”O e término na latitude 26°42’33.84”S e longitude 48°53’59.05”O, com extensão de 581 (quinhentos e oitenta e um) metros e características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 13 de dezembro de 2022.

MARCOS PEDRO
VEBER:048834879
03

Assinado de forma digital por
MARCOS PEDRO
VEBER:04883487903
Dados: 2022.12.13 14:58:38
-03'00'

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura
de Luiz Alves - luizalves.atende.net*

Amáble Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município